



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – UNIFICADO - RETIFICADO

1. SETORES REQUISITANTES:

1.1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

1.1.2. SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA.

1.1.3. SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE.

2. RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DAS DEMANDAS:

2.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: PITTERFRANCIS FREISLEBEN, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Portaria nº 0121/2025, e-mail: meioambiente@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0432.

2.2. Secretaria Municipal de Infraestrutura: LUCAS LELIS NEIVA, Chefe de Divisão, Portaria nº 0779/2024, e-mail: secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0403.

2.3. Secretaria Municipal de Transporte: FERNANDA DE CASSIA RODOVALHO, Chefe de Divisão, Portaria nº 0274/2025, e-mail: secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0423.

3. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M3, MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR, FRANQUIA 160 HORAS, DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE PARACATU-MG.

4. JUSTIFICATIVAS DAS NECESSIDADES DE CONTRATAÇÃO:

4.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Visando ao cumprimento das atividades finalísticas atribuídas a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, esta secretaria necessita realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão truck caçamba com capacidade mínima de 12m3, máximo 20 anos de fabricação, com condutor, manutenção, seguro, combustível e rastreador veicular, franquias 160 horas, destinado as atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paracatu, que possui, por sua vez, o Departamento de Limpeza Urbana, no qual, Execução e Organização bem estruturadas e, principalmente, tratando-se de prestação de serviços a bem da municipalidade e da natureza, serviços executados diariamente, utilizando o equipamento adequado que é o **Caminhão Truck nos moldes do objeto**, cumprindo os padrões legais de qualidade operacional, considerando que estes são equipamentos adequados a este serviço específico.

Ressalte-se que a deterioração dos equipamentos municipais, assim como sua antiguidade e o alto custo de manutenção, o qual os faz permanecer a maior parte do tempo parados por falta de peças no mercado, sendo ainda importante mencionar que, a necessidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

de realizarmos esta contratação, a qual visamos suprir a deficiência da frota em relação aos **caminhões truck** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Paracatu-MG.

Salientamos também que o quantitativo separado para a demanda encontra amplo lastro na dinâmica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no ano de 2024. Dessa maneira, a escolha por **06 (seis) caminhões** mensalmente coaduna com a metodologia de trabalho e o alcance dos serviços realizados neste ano, já que estamos finalizando o exercício financeiro com **06 (seis) frentes de trabalho**, sendo os supras usados nas mais diversas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Ainda nesse contexto fático, é importante mencionar que toda dinâmica se espelha nos empenhos, notas fiscais e demais documentos carreados nesses autos processuais, os quais demonstram que a média de itens solicitados pela Secretaria perfazem à luz dos referidos documentos supramencionados.

Noutro giro, a escolha por utilizar **72 (setenta e dois) serviços**, neste processo, os quais representam **06 (seis) caminhões** ao mês, configurando-se um leve aumento no quantitativo final, justifica-se pela condição precária do maquinário da própria Prefeitura Municipal de Paracatu – MG, uma vez que, nos últimos **04 (quatro) anos** não houve aquisição de caminhões e, por conseguinte, a ampliação da frota. Dessa forma, com o aumento da demanda, as deficiências da frota se aprofundaram e a necessidade de aumento do quantitativo, mesmo que pontual, faz-se necessário.

Dessa maneira, seguindo o norteamento de **72 (setenta e dois) serviços** anualmente, trabalhando com uma média de **06 (seis) caminhões truck** ao mês, conseguiremos ampliar as frentes de trabalho e garantir mais eficiência no referido recolhimento de entulhos e demais atividades do Departamento de Limpeza Urbana, sendo de suma relevância ainda considerar que, para agilidade no atendimento, eficiência, eficácia, celeridade, entre tantos outros princípios, o que, por sua vez, demonstra que, permitirão uma resposta mais rápida, uma vez que, os supra veículos irão promover a manutenção da continuidade dos serviços e em ato contínuo, **irão garantir que os serviços não sejam interrompidos, assegurando um atendimento contínuo à população.**

Ainda nessa linha de pensamento, uma situação necessária e de extrema urgência, uma vez que, a deterioração dos equipamentos municipais, que são caminhões antigos, com alto custo de manutenção, permanecendo a maior parte do tempo parados, inclusive por falta de peças no mercado, uma vez que a frota é antiga, deteriorada pelo tempo, fazendo assim, a Contratação, acima solicitada, visa suprimir esta deficiência dos **caminhões truck** da Prefeitura Municipal de Paracatu-MG, e, principalmente, evidenciando o caráter dos serviços realizados pelos supras, assim sendo, inúmeros são os benefícios do presente caminhão truck na utilização diária, sendo de suma relevância consignar que, o caminhão truck tem dois eixos traseiros, sendo um deles motriz e o outro livre, razão pela qual, há a promoção de eficiência, eficácia, rapidez nos transportes realizados, sendo certo que, os supras suportam mais peso em número de toneladas.

Mais a mais, insta salientar que, as diversas atividades (recolhimento de entulho) e demais serviços relacionados ao Saneamento Básico, previsto na Legislação, executando-os de forma direta ou indireta, nos termos e padrões legais vigentes, em atendimento às demandas existentes em torno do Saneamento Básico no Município de Paracatu (MG) e, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 129, de 19 de julho de 2018 (que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gestão Integrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Paracatu), e ainda, a Lei Municipal nº 3.400, de 10 de julho de 2018 (que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências), sem prejuízo das demais normas incidentes, a municipalidade possui o dever de continuar com a prestação desses serviços que são essenciais para a população e dizem respeito a vários temas, dentre eles a saúde pública, conforme já mencionado.

Dessa maneira, a presente contratação da prestação de serviço em epígrafe faz-se necessária em vista aos riscos de contaminação à flora, fauna, solo e mananciais de água resultantes da destinação inadequada dos referidos entulhos, os quais têm potencial para colocar em risco a saúde de pessoas e impactar permanentemente o meio ambiente.

4.2. Secretaria Municipal de Infraestrutura: Justifica-se a locação de caminhão truck caçamba com capacidade mínima de 12m³, máximo 20 anos de fabricação, com condutor, manutenção, seguro, combustível e rastreador veicular, franquias 160 horas, destinado às atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Paracatu, para atender as demandas do Departamento de Obras, no qual, executa serviços diariamente, utilizando os equipamentos adequados, inclusive Caminhão Truck nos moldes do objeto, cumprindo os padrões legais de qualidade operacional, considerando que estes são equipamentos adequados à realidade do Departamento de Obras.

Para chegar aos valores estimados foram consideradas as notas fiscais emitidas pela empresa WD Locações e seus respectivos empenhos, que demonstram os valores de locações de veículos dessa natureza, além de orçamentos de 05 empresas prestadoras de serviços equivalentes.

Ainda nessa linha de pensamento, uma situação necessária e de extrema urgência, uma vez que, a deterioração dos equipamentos municipais, que são caminhões antigos, com alto custo de manutenção, permanecendo a maior parte do tempo parados, inclusive por falta de peças no mercado, uma vez que a frota é antiga, deteriorada pelo tempo, fazendo assim, a Contratação, acima solicitada, visa suprimir esta deficiência dos caminhões truck da Prefeitura Municipal de Paracatu-MG, e, principalmente, evidenciando o caráter dos serviços realizados.

Saliento ainda, que os serviços exercidos pelo Departamento de Obras, que necessitam de caminhões são:

Transportes de cascalho laterítico para execuções futuras de pavimentações e recuperações e construções de drenagens pluviais; Transportes de manilhas de concreto armado, para execução de futuras redes de águas pluviais;

Transportes de argilas para aterramento de calçadas, restauração de redes pluviais e erosões;

Transportes de materiais para aterros de encabeçamento de pontes e nos serviços de terraplenagem, corte e aterro com retirada de entulhos;

Transportes de concreto para execução de diversas obras na zona urbana e rural, executadas pelo Departamento de obras;

Transportes de restos de materiais da construção civil (obras executadas pelo departamento);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Transportes de máquinas e equipamentos ou rural; até o local das obras, seja no perímetro urbano;

Transportes de materiais diversos.

Transporte de materiais bota-fora; transportes de materiais de construção e hidrossanitários; ferramentas e equipamentos; entre outros.

Dessa maneira, a presente contratação da prestação de serviço em epígrafe faz-se necessária, evitando atrasos na execução dos serviços nas obras em andamento, nas frentes de trabalhos desenvolvidas pelo departamento de obras, nos serviços de terraplenagem, corte e aterro com retirada de entulhos, dentro da zona urbana e povoados pertencentes ao município de Paracatu.

4.3. Secretaria Municipal de Transporte: Em atenção as atividades finalísticas atribuídas a Secretaria Municipal de Transporte, tem-se como importante a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão truck caçamba com capacidade mínima de 12m³, máximo 20 anos de fabricação, com condutor, manutenção, seguro, combustível e rastreador veicular, franquia 160 horas, destinado as atividades desta Pasta, que possui, por sua vez, o Departamento de Estradas, onde desenvolve a manutenção das estradas rurais, como cascalhamento e outros reparos imprescindíveis para o trânsito de veículos na região rural paracatuense, facilitando, assim, o escoamento da produção agrícola.

Ressalte-se que a deterioração dos equipamentos municipais, assim como sua antiguidade e o alto custo de manutenção, o qual os faz permanecer a maior parte do tempo parados por falta de peças no mercado, suscita-nos a necessidade de realizarmos este processo, a qual visamos suprir a deficiência da frota em relação aos caminhões truck da Prefeitura Municipal de Paracatu-MG.

Salientamos também que o quantitativo separado para a demanda encontra amplo lastro na dinâmica da Secretaria Municipal de Transporte em 2024. A escolha por 6 serviços ao mês coaduna com a metodologia de trabalho e o alcance dos serviços realizados neste ano, já que estamos finalizando o exercício financeiro com 06 (seis) frentes de trabalho, espalhados em toda região rural, usando os caminhões para suporte e desempenho fiel das atividades. Podemos mencionar os empenhos 016184/2023; 001720/2024 e; 006104/2024, os quais demonstram que a média de itens solicitados pela Secretaria perfazem, considerando o computo final durante 12 (doze) meses, 04 (quatro) serviços ao mês.

Por outro lado, a escolha por 72 (setenta e dois) serviços, neste processo, os quais representam 06 (seis) serviços ao mês, configurando-se um leve aumento no quantitativo final, justifica-se pela condição precária do maquinário da própria Prefeitura Municipal de Paracatu - MG, uma vez que, nos últimos quatro anos não houve aquisição de caminhões e, por conseguinte, a ampliação da frota. Dessa forma, com o aumento da demanda, as deficiências da frota se aprofundaram e a necessidade de aumento do quantitativo, mesmo que pontual, faz-se necessário.

Com 72 (setenta e dois) serviços ao ano, trabalhando com uma média de 06 (seis) caminhões truck ao mês, conseguiremos ampliar as frentes de trabalho e garantir mais eficiência nas entregas na zona rural, bem como maior conservação das estradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Registre-se que a atuação da Secretaria envolve as regiões rurais do Brocotó; Ribeirão; Chapada; Fundão; Palmital; Canto; Cafezeiro; P.A Esperança; Jambeiro; Estiva; Soares; Capão Grande; Santa Barbara; Pouso Alegre; Aldeia; Morro Agudo; entre outras, as quais dependem da intervenção do município no que toca a manutenção das estradas e entrega de pontes de concreto e madeira, mata-burros e passagens molhadas.

Dessa maneira, a presente contratação da prestação de serviço em epígrafe faz-se necessária em vista dos motivos descritos acima.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa:

O período de realização de pesquisa foi entre o período de dezembro de 2024 a janeiro de 2025.

b) Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de

- ☒ Média
☐ Mediana
☐ Menor Preço
☐ Outra:

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto nº 7.032, de 15 de dezembro de 2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

☐ I. Portal Nacional de Contratações Públicas
(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

☐ II. Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

☐ III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. Ex. Termos de Homologações, Contratos;

☐ IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

☒ V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.

☐ VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

☐ VII. De acordo como consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:

Após análise dos preços obtidos por meio pesquisa de preços realizadas com potenciais fornecedores mediante solicitação formal e que se disponibilizaram a realizar cotações para a administração, destaca-se que o inciso V foi priorizado como fonte principal de consulta. Em conformidade com essa avaliação, apresentam-se as cotações realizadas, contendo e relatório

Avenida São João Paulo II, nº2045 Paracatuzinho Paracatu – MG CEP: 38603401



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

de cotação dentro da conformidade de acordo com o inciso V, conforme prevê o Decreto Municipal nº 7032/2023.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Alto.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Secretarias Municipais solicitaram os serviços de forma **PARCELADA**, sempre que houver necessidade, sendo que não há quantidade mínima a ser solicitada. Assim a empresa Contratada deverá, sempre que solicitada, prestar os serviços, independentemente da quantidade de serviços solicitado;

Os serviços deverão ser executados em todas as vias públicas urbanas e rurais, abertas à circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou Equivalente, desde que acessíveis aos veículos em marcha reduzida. A Prefeitura reserva-se o direito de, baseado nas informações da fiscalização, indicar as áreas onde o serviço deverá ser realizado no período noturno, e, em função de eventos realizados no município, solicitar atenção especial a determinados pontos do município.

A Contratada terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contado da data da ordem de serviço, para apresentar os caminhões e documentos requisitados, nos locais previamente indicados pelo MUNICÍPIO, para fins de vistoria e avaliação por parte da comissão designada pelo MUNICÍPIO, oportunidade em que será elaborado relatório circunstanciado, registrando-se as condições operacionais do objeto contratado, bem como, deverá estabelecer o prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** para eventuais reparos ou substituições.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

O local para execução da prestação de serviço e demais informações quanto a execução do serviço está prevista no Termo de Referência na sequência processual carreada este DFD.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD

(X) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

10.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: FRANCIELE GONÇALVES CARNEIRO – DIRETORA INTERINA DE MEIO AMBIENTE – PORTARIA: 0712/2024, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

10.2. Secretaria Municipal de Infraestrutura: LUCAS LELIS NEIVA, Chefe de Divisão de Engenharia, Portaria nº 0779/2024, secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br – TEL: 38-3679-0406.

10.3. Secretaria Municipal de Transporte: WILLIAN WAGNER SOUTO, Chefe de Divisão de Manutenção e Construção de Pontes, Portaria nº 0269/2022, secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br – TEL: 38-3679-0423.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DA ATA OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

11.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

11.1.1. GESTOR DA ATA: PITTERFRANCIS FREISLEBEN, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Portaria nº 0121/2025, e-mail: meioambiente@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0432.

11.1.2. FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA: IRMO BATISTA FRANCO – DIRETOR DE PAISAGISMO – PORTARIA: 0113/2025, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432.

11.1.3. FISCAL TÉCNICO DA ATA: LANDERSON COUTINHO FREIRE – COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA – PORTARIA Nº 180/2025, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432.

11.2. Secretaria Municipal de Infraestrutura:

11.2.1. GESTOR DA ATA: ANGÉLICA MELO FRANCO BOTELHO – CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS – PORTARIA 0532/2024, secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679-0300 ramal 0404.

11.2.2. FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA: LUCAS LELIS NEIVA– Chefe de Divisão de Engenharia – PORTARIA: 0779/2024, secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0406.

11.3.3. FISCAL TÉCNICO DA ATA: JOÃO PAULO – DIRETOR DE PAISAGISMO – PORTARIA Nº 0357/2022 meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432.

11.3. Secretaria Municipal de Transporte:

11.3.1. GESTOR DA ATA: GABRIEL ANTONIO DE OLIVERIA CLAUDINO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE – PORTARIA 0042/2025, secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679-0300 ramal 0423.

11.3.2. FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA: WILLIAN WAGNER SOUTO – Chefe de Divisão de Manutenção e Construção de Pontes – PORTARIA: 0269/2022, secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0423.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

11.3.3. FISCAL TÉCNICO DA ATA: ALTAIR ALVES DOS SANTOS – Diretor do Departamento de Transporte – PORTARIA N° 0270/2022 secretariatranspotes@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0423.

12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Demais requisitos estarão descritos no Termo de Referência.

13. ANEXOS:

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 13 de março de 2025.

Responsável pela unificação das informações.

Antônio Carlos Teixeira

Diretor de Compras e Almocharifado

Portaria nº 0215/2022

Órgão Gerenciador da do Sistema de Registro de Preços do Município de Paracatu/MG.